Ofício



ILUSTRÍSSIMA SENHORA ELISÂNGELA G. P. DA ROCHA. DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SIAFIC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ ESTÂNCIA HIDROMINERAL/SP.

Ref. Ofício nº 06/2022 - SIAFIC

Com satisfação e em atenção ao Ofício datado em 08 de novembro de 2021 que trata do atendimento (pelo software desta empresa, cedido e em funcionamento para fins de execução do contrato firmado em 03/08/2021) ao Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, temos a ofertar as seguintes respostas:

 ${f 1}$ — O SIFPM da Empresa CONAM atende todas as exigências efetuadas pelo Decreto Federal no. 10.540/2020?

R: Sim.

2- Quanto tempo levará para que a empresa consiga atender a todos os requisitos exigidos pelo SIAFIC?

R: Hoje os módulos já estão com todas as modificações necessárias de acordo com a exigência do SIAFIC.

3- Serão realizadas além de substituição/atualização do sistema contábil, também de outros sistemas estruturantes? Se sim, qual o prazo para início das instalações?

Ofício



R: A Solução hoje existente na entidade, já está preparada e atualizada para atendimento 100% do decreto federal 10.540/2020, não havendo necessidades de substituição dos sistemas em uso. Assim como os estruturantes existentes em nosso contrato. Quanto ao prazo iniciaremos capacitação, treinamento, implantação das entidades externas a partir de outubro de 2022.

4 – Há possibilidade de inclusão das demais Entidades no contrato da Prefeitura Municipal, para atendimento ao Decreto Federal no. 10.540/2020? Se sim, qual o custo da inclusão das Entidades (Câmara/Instituto de Previdência) para operacionalização do SIAFIC?

R: Sim. Há a possibilidade da inclusão de todas as Entidades, os custos serão objeto de pesquisa de preço a ser deflagada quando da unificação para o sistema único integrado.

5 – Caso haja a necessidade de alimentação automática do SIAFIC por sistemas estruturantes de outras empresas, como será o procedimento adotado no SIAFIC da empresa CONAM?

R: Os sistemas estruturantes serão de comunicação não integrados. Portanto, os dados serão gerados no Siafic e disponibilizando informações aos estruturantes, sem interferência humana, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (art. 2, II).

A CONAM permanece à inteira disposição para fins de fornecer os elementos necessários à avaliação técnica, bem como para promover as devidas adequações para a plena conformidade do software aos padrões do SIAFIC.

Ofício



Atenciosamente,

Walter Penninck Caetano

Diretor Geral da Conam – Consultoria em Administração Municipal